



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA E A EMPRESA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.277/0001-72, situada à Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **José Pedro da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 3.***.*32 SDS/PE e CPF sob o nº 282.***.*-49, residente e domiciliado no Município de Agrestina-PE, com domicílio profissional na sede da Casa Legislativa, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.468.876/0001-10, situada na Avenida Agamenon Magalhães, 00444, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada pelo Sr. **Jair Pessoa de Azevedo**, brasileiro, contador, residente e domiciliado no Município de Caruaru-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Inexigibilidade nº 001/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preço do Contrato nº 001/2025, vinculado à Inexigibilidade nº 001/2025, celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,44 % passando o valor contratual das parcelas para R\$ 9.399,72 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos),



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CARAAVEIRO-ADRIANO TUNO GRIMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

perfazendo o valor global de R\$ 131.596,08 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), para execução dos serviços no período de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Agrestina-PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSE PEDRO DA
SILVA:282656454
49

Assinado de forma
digital por JOSE PEDRO
DA SILVA:28265645449

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA-PE

JOSÉ PEDRO DA SILVA

PRESIDENTE/CONTRATANTE

JAIR PESSOA DE AZEVEDO:02900613426 2026.02.11 09:10:12-03'00'

ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA

JAIR PESSOA DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

Andreza Herminio Borges Dos Santos

CPF/MF: 543.607.388-38

Rosete Amara da Silva

CPF/MF: 089.609.704-84